

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
 EDITAL UNIFICADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
 DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DA FGV
 2º SEMESTRE 2021

SUMÁRIO

1. DOS CURSOS.....	3
2. DOS LOCAIS DAS AULAS	3
3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS.....	3
4. DO REINGRESSO	4
5. DAS VAGAS OFERTADAS.....	4
6. DOS PROCESSOS SELETIVOS	5
7. DAS INSCRIÇÕES	5
7.3 Pagamento da Inscrição.....	6
7.3.1 Vestibular e Processos Internacionais	6
7.3.2 ENEM.....	6
7.4 Confirmação da Inscrição	7
7.5 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição.....	7
7.5.2 Documentos necessários.....	7
8. PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR	8
8.1 Composição do Processo Seletivo	8
8.2 Orientações para a realização das Provas	8
8.3 Orientações Técnicas	10
8.4 Horário das Provas	11
8.5 Conteúdo e Critérios de Classificação	11
8.5.1.1 Módulo Objetivo.....	11
8.5.1.2 Módulo Discursivo	12
9. APURAÇÃO DOS RESULTADOS.....	15
9.1 Curso de Graduação em Administração	15
9.1.2 Apuração do Resultado – 1ª Fase.....	15
9.1.11 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral.....	17
9.1.12 Apuração do Resultado Final.....	17
9.2 Curso de Graduação em Administração Pública	18
9.2.1 Apuração do Resultado da 1ª Fase.....	18
9.2.2 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral.....	20
9.2.3 Apuração Resultado Final	20
9.3 Participação de “TREINEIROS”	20
9.3.7 Resultados do Simulado “Treineiros”	21
9.4 Resultado do Processo Seletivo Vestibular	21

10. PROCESSO SELETIVO – ENEM	22
10.1 Critérios e Composição do Processo Seletivo ENEM	23
10.2 Curso de Graduação em Administração	23
10.2.2 Apuração dos resultados- 1ª Fase	23
10.2.3 Apuração da 2ª Fase- Exame Oral	24
10.2.4 Apuração do Resultado Final	24
10.3 Curso de Graduação em Administração Pública	25
10.3.2 Apuração dos resultados 1ª Fase	25
10.3.3 Apuração Resultado da 2ª Fase	26
10.3.4 Apuração do Resultado Final	27
10.4 Resultado do Processo Seletivo ENEM	27
11. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NOS RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, BAC E SAT	28
11.1.2 Fases e Critérios do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT ..	28
11.1.3 Notas dos Exames IB/ABITUR/BAC/SAT- 1ª Fase.....	28
11.1.4 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral.....	30
11.1.5 Apuração Resultado Final	30
11.2 Resultado Processos Seletivos Internacionais	32
11.3 Das convocações à Matrícula	32
12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	33
12.1 Informações Gerais sobre a Matrícula	33
12.2 Processo de Convocação e Matrícula.....	34
12.3 Da Desistência.....	36
12.4 Formalização do Vínculo com a FGV – Matrícula Presencial	36
12.5 Documentação Obrigatória para Aceitação a Matrícula	37
13. BOLSAS DE ESTUDO	40
Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos	40
13.1 Curso de Graduação em Administração	40
13.2 Curso de Graduação em Administração Pública	43
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	45
ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMAS	47
ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	50
ANEXO III – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL	52
ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	54
ANEXO V – ENDEREÇOS	55
ANEXO VI – IDENTIDADE DE GÊNERO	56
ANEXO VII- DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	57

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL UNIFICADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DA FGV
2º SEMESTRE 2021

A Fundação Getulio Vargas torna Pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao Segundo semestre de 2021, para os cursos de **Graduação em Administração** e **Graduação em Administração Pública** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, mantidos pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DOS CURSOS:

- 1.1 Graduação em **Administração** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV EAESP, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, do Ministério da Educação publicada no D.O.U. de 04/04/2017, e Portaria SERES nº 206 de 25/06/2020, do Ministério da Educação publicada no D.O.U. de 07/07/2020.
- 1.2 Graduação em **Administração Pública** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV EAESP, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

2. DOS LOCAIS DAS AULAS

- 2.1 Os Cursos de Graduação em **Administração** e de **Administração Pública** são ministrados nos prédios da Fundação Getulio Vargas da Avenida Nove de Julho 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS

- 3.1 O Curso de Graduação em **Administração – Período Diurno**, terá duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos 3 (três) últimos semestres, no período da manhã.
- 3.2 O Curso de Graduação em **Administração – Período Noturno**, terá duração mínima de 5 (cinco) anos (dez semestres) e máxima de 8 (oito) anos (dezesseis semestres).
- 3.3 Não é possível frequentar simultaneamente o Curso de Graduação em **Administração – Período Diurno** e outro curso de Graduação nos períodos matutino ou vespertino.
- 3.4 O Curso de **Administração Pública** terá duração mínima de quatro 4 (quatro) anos (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres). Nos cinco

primeiros semestres, ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos 3(três) últimos semestres, no período da manhã. Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente 2 (dois) Cursos de Graduação no período diurno.

4. DO REINGRESSO

- 4.1 O aluno reingressante no Curso de Graduação em **Administração** ou no Curso de **Administração Pública** mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação em Administração vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso. O aluno reingressante poderá solicitar o aproveitamento de crédito, que será avaliado pela Coordenação do Curso e sujeito às conteúdo e condições do currículo vigente no novo ingresso.
- 4.2 Um aluno, cujo novo ingresso no Curso de Graduação em **Administração** ou no Curso de **Administração Pública** ocorre em período– diurno ou noturno– distinto do seu 1º (primeiro) ingresso, é considerado um aluno reingressante.
- 4.3 Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de Graduação em **Administração** ou do Curso de **Administração Pública** cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- 4.4 Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em **Administração** ou do Curso de **Administração Pública**, em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

- 5.1 As vagas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2021 estão distribuídas como segue:

Curso	Vagas Vestibular	Vagas Enem	Vagas Ib	Vagas Abitur	Vagas Bac	Vagas Sat	Total de Vagas Oferecidas	Turno	Turmas
Administração de Empresas – DIURNO	172	6	10	2	2	8	200	DIURNO	5
Administração de Empresas – NOTURNO	40	4	2	1	1	2	50	NOTURNO	1
Administração Pública – EAESP	30	10	3	2	2	3	50	DIURNO	1

- 5.2 Para o curso de Administração: Exclusivamente, para o Período Diurno, em havendo ao menos 40 (quarenta) ingressantes interessados, e que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua inglesa, poder-se-á reservar a esses alunos uma das 5 (cinco) turmas, para que realizem o curso em língua inglesa.
- 5.3 Em havendo mais do que 40 (quarenta) ingressantes do Período Diurno interessados em realizar o curso em língua inglesa, terão prioridade os 40 (quarenta) ingressantes que, uma vez convocados à matrícula, tenham demonstrado interesse pelo curso em língua inglesa e que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua inglesa. O preenchimento da turma em língua inglesa se dará de acordo com a ordem de aprovação no exame de proficiência na língua inglesa.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma ou mais das modalidades de ingresso abaixo:
 - a. Vestibular (item 8);
 - b. ENEM (item 9);
 - c. Internacional com base no resultado dos Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT (item 10);
- 6.2 Os candidatos, que optarem em participar em mais de uma modalidade do Processo Seletivo, deverão realizar a inscrição, por modalidade, com os respectivos pagamentos de taxas.
- 6.3 Para o curso de Administração, se a opção do candidato for participar, simultaneamente, em mais de uma modalidade do Processo Seletivo, dentre as modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, deverão manter, obrigatoriamente, as mesmas opções de horários de curso como 1ª opção e 2ª opção (se indicada) – em todas as inscrições.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do *site* www.fgv.br/processoseletivo, conforme prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).
 - a. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
 - b. Preenchimento de questionário socioeconômico cuja confidencialidade está de acordo com a LGPD (anexo VII deste edital).
 - c. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
 - d. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

- e. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado no site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Curso > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- f. A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- g. O candidato com deficiência, que *necessite* de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas, conforme orientação no anexo IV.
- h. Não é permitido participar, simultaneamente, dos diferentes processos seletivos dos Cursos de Graduação de Administração e de Administração Pública.

7.2 Para o Curso de Graduação em Administração:

- 7.2.1 O candidato deverá indicar uma ou mais opções de horários, dentre:
 - a. 1 (uma) única opção de período: período Diurno ou período Noturno, ou
 - b. 2 (duas) opções de período: Diurno e Noturno, priorizadas em 1ª opção e 2ª opção.
- 7.2.2 As opções de inscrição serão definidas no primeiro acesso. A alteração de escolha de opção somente poderá ser feita até a data limite de inscrição de cada modalidade do processo seletivo e, para os candidatos que participarem de mais de um Processo Seletivo, o limite para alteração respeitará o prazo de inscrição do Processo Seletivo da modalidade Vestibular. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@fgv.br.

7.3 Pagamento da Inscrição

7.3.1 Vestibular e Processos Internacionais:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- b. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I);

7.3.2 ENEM:

- a. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- b. R\$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I);

- 7.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
- 7.3.4 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

7.4 Confirmação da Inscrição

- 7.4.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.
- 7.4.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

7.5 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

- 7.5.1 A isenção da taxa de inscrição, será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, estadual ou Federal) ou privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.

7.5.2 Documentos necessários:

- 7.5.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar, exclusivamente, para o e-mail processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):
- Para Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
 - Para Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
 - Para Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

- 7.5.3 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta / incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 7.3 deste Edital e no Manual do Candidato.
- 7.5.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.
- 7.5.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o *site* www.fgv.br/processoseletivo.

8. PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR

8.1 Composição do Processo Seletivo

- 8.1.1 A FGV alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas do Vestibular de forma Online.
- 8.1.2 O Processo Seletivo–Vestibular para os cursos de Graduação em Administração e de Administração Pública terá duas fases, sendo a 1ª Fase composta por dois módulos e a 2ª Fase por um Exame Oral conforme segue:
- 1ª Fase: Módulo Objetivo e Módulo Discursivo;
 - 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no anexo III).

8.2 Orientações para a realização das Provas

- 8.2.1 O candidato deverá estar conectado online, no mínimo, 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.
- 8.2.2 As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no Cartão de confirmação de Inscrição a ser divulgado no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição > menu Visão Geral, no *link* “Acompanhe sua Inscrição” na data estabelecida no Cronograma (anexo I). Recomendamos manter o cartão em mãos no momento da prova.
- 8.2.2.1. É responsabilidade do candidato verificar a divulgação do cartão de confirmação. Caso não esteja disponível, o candidato deverá enviar um

e-mail à processoseletivo@fgv.br, com o comprovante de pagamento devidamente autenticado comprovando a sua realização até a data limite de inscrição, conforme Cronograma (anexo I).

8.2.2.2. Fazem parte do processo seletivo digital, as etapas de preparação que antecedem a data da prova, a saber:

- Webinar(s) de apresentação do vestibular;
- *Check-in* de Prova.

8.2.2.3. As datas das etapas de preparação estão informadas no Cronograma (anexo I) deste Edital.

8.2.3 A FGV utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas online.

8.2.4 Não será permitida, sob nenhum pretexto a realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de inscrição.

8.2.5 O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

8.2.6 A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

8.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização.

8.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.

8.2.9 Para efeito de segurança, no início da prova, será solicitado ao candidato que tire uma foto e apresente seu documento oficial (frente com foto), conforme item 8.2.1.

8.2.9.1. Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de *Webcam*, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.

8.2.9.2. Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela *webcam* de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera) ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.

8.2.10 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

8.3 Orientações Técnicas

8.3.1 Para realizar as provas, o candidato deverá ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de *plug-in* e certificar-se quanto às especificações de hardware, *software* e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- Tipo de máquina: desktop ou notebook.
- Sistema Operacional: Windows 7 ou superior.
- Navegadores: Google Chrome (63 ou superior); e Mozilla Firefox (52 ou superior).
- Conexão de internet: 1 mega ou superior.
- Memória RAM livre: mínimo 500Mb.
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).
- *Webcam* e microfone.

8.3.1.1 O candidato deverá permanecer com sua *webcam* e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.

8.3.2 A FGV disponibilizará, em suas dependências na cidade de São Paulo computadores para os candidatos que não tiverem acesso às especificações técnicas necessárias para realizar as provas online. O candidato deverá enviar a solicitação, com a devida justificativa, para o e-mail processoseletivo@fgv.br até a data estabelecida no Cronograma (anexo I). Todas as solicitações serão analisadas pela Coordenação do Processo Seletivo FGV.

8.3.3 Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medir a temperatura, manter o distanciamento entre candidatos e usar máscaras.

8.4 Horário das Provas

8.4.1 As provas serão realizadas em 2 módulos, sendo um Objetivo e outro discursivo. Cada módulo possui 2 blocos, sendo os Blocos 1 e 3 de provas Objetivas e os Blocos 2 e 4 de provas Discursivas. As provas ocorrerão na data estabelecida no Cronograma (anexo I) do Edital.

Período da Manhã
<p>1º Bloco (Provas Objetivas):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 8h às 10h <ul style="list-style-type: none"> • Horário de acesso: 7h30 <p>2º Bloco (Provas Discursivas):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 1h30 • Horário base de realização de prova: 10h45 às 12h15 <ul style="list-style-type: none"> • Horário de acesso: 10h30
Período da Tarde
<p>3º Bloco (Provas Objetivas):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 1h30 • Horário base de realização de prova: 13h45 às 15h15 <ul style="list-style-type: none"> • Horário de acesso: 13h15 <p>4º Bloco (Provas Discursivas):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 16h às 18h <ul style="list-style-type: none"> • Horário de acesso: 15h45

8.5 Conteúdo e Critérios de Classificação

8.5.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível no [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo).

8.5.1.1 Módulo Objetivo

8.5.1.1.2 Este módulo terá um total de 3h30 e será distribuído em 2 (dois) blocos (1º e 3º), conforme a seguir:

Administração e Administração Pública
<p>1º Bloco – (2h de duração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matemática (15 questões); • Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) (15 questões). <p>3º Bloco – (1h30 de duração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Língua Inglesa e Interpretação de Textos (15 questões); • Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos (15 questões).

8.5.1.2 Módulo Discursivo

8.5.1.2.1 Este módulo terá um total de 3h30 e será distribuído em 2 (dois) blocos (2º e 4º), conforme a seguir:

Administração	Administração Pública
2º Bloco (1h30 de duração) • Redação	2º Bloco (1h30 de duração) • Redação
4º Bloco (2 horas de duração) • Matemática Aplicada (10 questões)	4º Bloco (2 horas de duração) • Interpretação do Brasil Contemporâneo (1 questão)

a. Redação em Língua Portuguesa

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo - argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 230 e, no máximo, 430 palavras digitadas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

b. Prova de Matemática Aplicada: para o Curso de Administração

A prova de matemática aplicada será composta por questões com perguntas abertas, argumentativas ou em que o candidato deverá escolher a alternativa correta. As questões serão elaboradas de modo que as respostas possam ser escritas usando os recursos usuais dos teclados. Em particular, não haverá necessidade de escrever expressões que envolvam outros símbolos matemáticos além dos utilizados nas operações e relações aritméticas usuais (+, -, x, /, =, <, >). O uso do rascunho será permitido nesta prova, mas o Fiscal poderá solicitar que o candidato apresente seu rascunho, a qualquer momento, durante sua realização.

c. Interpretação do Brasil Contemporâneo: para o curso de Administração Pública

- Os candidatos deverão redigir uma dissertação sobre o Brasil atual, que poderá versar sobre questões relevantes nos campos político, social, econômico e cultural. O objetivo será avaliar se o aluno acompanha a situação do país e é capaz de analisar, de forma crítica, a realidade brasileira.

8.6 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

- 8.6.1 O candidato não poderá acessar a plataforma *online* usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.
- 8.6.2 Durante a realização das provas somente será autorizada a saída do candidato durante os intervalos entre os blocos.
- 8.6.3 O candidato só poderá desconectar-se, após o término de cada bloco de prova.
- 8.6.4 No prazo para a realização das provas de cada bloco está incluído o tempo destinado a marcação das respostas das provas do Módulo Objetivo e do preenchimento do campo destinado as provas do Módulo Discursivo.
- 8.6.5 O Vestibular Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.
- 8.6.5.1 Ao se candidatar para este processo seletivo o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta da FGV para averiguação da legitimidade do processo. O candidato ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens poderá ocasionar na sua eliminação do processo.
- 8.6.6 Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água e alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes. Estes devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
- 8.6.7 Será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho, pelos candidatos, apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos e fórmulas pelos candidatos na prova de Matemática objetiva e discursiva. Durante a realização das provas, o fiscal poderá entrar em contato com o candidato, remotamente (Chat), pedindo-lhe que mostre tais folhas, via *webcam*, para averiguação de conteúdo.

8.6.8 Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, a prova funciona no modo de gravação automática, sendo possível ser retomada seguindo os mesmos passos iniciais. Ao retomar o acesso o candidato poderá continuar a partir do mesmo número de questão em que parou. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da prova do candidato.

8.6.8.1 Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência, à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas.

Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:

- Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
- Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
- Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
- Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
- Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
- Dar preferência a utilização de cabo de rede, no lugar do wifi.
- Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
- Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

8.6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
- b. Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas Objetivas e Discursivas, antes de iniciar cada prova;

8.6.10 Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

8.6.11 A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no item 8.4.1 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

8.6.12 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;

- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, calculadora, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- e. Marcar-se ou identificar-se no corpo das provas do Módulo Discursivo com nome, RG ou qualquer tipo de identificação;
- f. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de aceite para realização das provas.

9. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Curso de Graduação em Administração

9.1.2 Apuração do Resultado – 1ª Fase

9.1.3 O candidato AUSENTE a qualquer um dos módulos da 1ª Fase (Objetivo ou Discursivo) terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.1.4 O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas dos 2 módulos da 1ª Fase (módulos Objetivo e Discursivo) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.1.5 Para a PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos nas duas etapas da Primeira Fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo), será aplicada a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.

9.1.6 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;

9.1.7 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” vide- item 9.3

9.1.8 Apuração do Módulo Objetivo

9.1.8.1 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

9.1.8.2 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova do Módulo Objetivo.

9.1.8.3 Obtém-se a média de cada candidato no Módulo Objetivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:

- a. Matemática;
- b. Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Interpretação de Textos);
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);

9.1.8.4 Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o anexo II (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

9.1.8.5 Selecionam-se os 1.000 (mil) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas no Módulo Objetivo. Somente esses 1.000 (mil) candidatos selecionados no Módulo Objetivo da apuração terão avaliadas suas provas do Módulo Discursivo. Se houver empate na 1000ª (milésima) posição, dos resultados do Módulo Objetivo, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a avaliação do Módulo Discursivo.

9.1.9 Apuração do Módulo Discursivo

9.1.9.1 A banca examinadora atribuirá NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez).

9.1.9.2 Procede-se, a seguir, à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS das provas do Módulo Discursivo.

9.1.9.3 Ao final, obtém-se a média de cada candidato nas provas do Módulo Discursivo pela *MÉDIA ARITMÉTICA das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas*:

- a. Matemática Aplicada;
- b. Redação.

9.1.10 Apuração da Média Final da 1ª Fase - Módulo Objetivo e Módulo Discursivo

9.1.10.1 A apuração da Média Final da 1ª Fase será calculada atribuindo-se os seguintes pesos:

Módulo Objetivo	Módulo Discursivo
Peso 2	Peso 3

9.1.10.2 Para cálculo da MÉDIA FINAL da 1ª Fase será utilizada a seguinte fórmula:

- **MÉDIA FINAL da 1ª Fase** = $(2X [\text{MÉDIA do Módulo Objetivo}] + 3 X [\text{NOTA do Módulo Discursivo}]) / 5$.

9.1.10.3 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL dos Módulos Objetivo e Discursivo.

9.1.10.4 Selecionam-se os 836 (oitocentos e trinta e seis) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão convocados para a 2ª Fase – Exame Oral.

9.1.10.5 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibulares, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase.

9.1.10.6 Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta Fase, o Exame Oral não poderá, em nenhuma hipótese, ser realizado em outra data.

9.1.10.7 Se houver empate na 836ª (octingentésima trigésima sexta) posição, na 1ª Fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.

9.1.11 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

9.1.11.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única **NOTA BRUTA**, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.1.11.2 Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:

- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- b. Obter **NOTA BRUTA** inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
- c. Estiver ausente.

9.1.12 Apuração do Resultado Final

9.1.12.1 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA DA FASE 1 (Módulos Objetivo e Discursivo), peso 3 (três) à **NOTA DA FASE 2** (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\bullet \text{ MÉDIA FINAL} = (7 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 3 \times [\text{NOTA DA FASE 2}]) / 10.$$

9.1.12.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 212 (duzentos e doze) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **APROVADOS** para o Requerimento de Matrícula (item 12), sendo 172 (cento e setenta e dois) para o Período Diurno e 40 (quarenta) para o Período Noturno.

9.1.12.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da 1ª Fase obtidas na ordem de precedência que segue:

1. Matemática Aplicada;
2. Redação;
3. Matemática;
4. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
5. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
6. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

- 9.1.12.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 9.1.12.5 Os demais candidatos classificados a partir da 213ª (ducentésima décima terceira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (item 12), caso haja desistências.
- 9.1.12.6 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Vestibular e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
- Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
 - Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
 - Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, o *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados no *link* “Acompanhe o resultado e verifique suas notas” *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- 9.1.12.7 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

9.2 Curso de Graduação em Administração Pública

9.2.1 Apuração do Resultado da 1ª Fase

- 9.2.1.1 O candidato AUSENTE a qualquer prova do Módulo Discursivo ou do Módulo Objetivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.2.1.2 Os candidatos que tiverem notam ZERO em qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 9.2.1.3 Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o anexo II (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

9.2.1.4 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova, nos dois Módulos, aplicando a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas naquela prova

9.2.1.5 Obtém-se a média de cada candidato pela MÉDIA PONDERADA das notas das 6 (seis) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Módulo Objetivo				Módulo Discursivo	
Matemática	Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos	Língua Inglesa e Interpretação de Textos	Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)	Redação	Interpretação do Brasil Contemporâneo
1	2	1	3	4	4

9.2.1.6 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA obtida. Selecionam-se os 200 (duzentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas.

9.2.1.7 Os 200 (duzentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas serão convocados para a 2ª Fase – Exame Oral.

9.2.1.8 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/BAC/SAT/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cuja convocação ocorrer primeiro e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase.

9.2.1.9 Os candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à primeira convocação, terão desempenho igual a zero nesta Fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos Processos Seletivos ENEM e/ou IB/ABITUR/BAC/SAT.

9.2.1.10 Se houver empate na 200ª (ducentésima) posição, na 1ª Fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.

9.2.1.11 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;

9.2.1.12 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” - vide item 9.3.

9.2.2 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

9.2.2.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2.2.2 Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:

- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
- c. Estiver ausente.

9.2.3 Apuração Resultado Final

9.2.3.1 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA DA FASE 1 (Provas do Módulos Objetivo e Discursivo), peso 3 (três) à NOTA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\bullet \text{ MÉDIA FINAL} = (7 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 3 \times [\text{NOTA DA FASE 2}]) / 10$$

9.2.3.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 30 (trinta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas os quais estarão APROVADOS para o Requerimento de Matrícula (item 12).

9.2.3.3 Os demais candidatos classificados a partir da 31ª (trigésima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo- Vestibular da FGV EAESP e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula (item 12), caso haja desistências.

9.2.3.4 No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da 1ª Fase obtidas na ordem de precedência que segue:

1. Interpretação do Brasil Contemporâneo;
2. Redação;
3. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
4. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);
5. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
6. Matemática.

9.2.3.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.2.3.6 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final obtida dos aprovados no resultado final do processo seletivo do Processo Seletivo – Vestibular, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

9.3 Participação de “TREINEIROS”

9.3.1 São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

- 9.3.2 A FGV permite a participação de “treineiros” nas provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo do Processo Seletivo – Vestibular, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.
- 9.3.3 A participação de “treineiros” no Processo Seletivo – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.
- 9.3.4 As notas dos “treineiros” na 1ª Fase serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).
- 9.3.5 O candidato que se declare “treineiro” poderá participar das provas da 1ª Fase, mas deverão estar cientes de que não serão convocados para a 2ª Fase- Exame Oral, fase essa destinada apenas aos candidatos que comprovarem que concluíram ou que estão concluindo o Ensino Médio até a data da Matrícula em primeira chamada.

9.3.6 Para o curso de Graduação em Administração

- 9.3.6.1 Dentre os “treineiros”, apenas os 100 primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 1000 primeiras selecionadas do Módulo Objetivo da apuração da 1ª Fase, terão avaliadas as provas do Módulo Discursivo - itens 9.1.8 e 9.1.9.
- 9.3.6.2 Na apuração do Módulo Objetivo, se houver empate na 100ª (centésima) posição, serão avaliadas todas as provas do Módulo Discursivo dos “treineiros” cuja nota esteja empatada.

9.3.7 Resultados do Simulado “Treineiros”

- 9.3.7.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação do processo seletivo- Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas. Será fornecida a classificação relativa nos dois Módulos da 1ª Fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo).
- 9.3.7.2 Os “treineiros” poderão obter essas informações na divulgação dos resultados finais, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida, por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

9.4 Resultado do Processo Seletivo Vestibular

- 9.4.1 As Listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular serão divulgadas no *site* do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

- 9.4.2 Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processoseletivo, *menu* Resultados, conforme Cronograma (anexo I) e será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no *link* Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 9.4.3 O acesso as notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Resultados e poderão ser acessados mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha fornecidos por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- 9.4.4 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 9.4.5 As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- 9.4.6 A resolução da prova de Matemática do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Provas Aplicadas, conforme Cronograma (anexo I).
- 9.4.7 Após a divulgação do Gabarito do Módulo Objetivo, o candidato participante do Processo Seletivo Vestibular que discorde do gabarito fornecido deverá preencher o Formulário de Contestação, disponível no *site* do processo seletivo e enviá-lo para o e-mail processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (anexo I).
- 9.4.8 Os Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos.

10. PROCESSO SELETIVO – ENEM

- a. O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção com base no resultado do Exame do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:
- b. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame do Ensino Médio - ENEM nos anos 2020, 2019 e 2018.
- c. Para o Curso de **Graduação em Administração** os candidatos têm que ter optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- d. Não será permitido a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);

- e. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição no ENEM e a edição do ENEM com a qual deseja participar 2020, 2019 ou 2018. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- f. Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

10.1 Critérios e Composição do Processo Seletivo ENEM

A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 Curso de Graduação em Administração

10.2.1 O Processo Seletivo ENEM é composto por duas fases de apuração:

- a. 1ª Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- b. 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no anexo III).

10.2.2 Apuração dos resultados - 1ª Fase

10.2.2.1 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	1
Matemática e Suas Tecnologias	2
Redação	1

10.2.2.2 A prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, não será contabilizada na apuração do resultado.

10.2.2.3 Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas ou que obtiver nota zero na Redação.

10.2.2.4 Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.

10.2.2.5 Elimina-se o candidato que, não tenha submetido a documentação de acordo com o anexo II (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

10.2.2.6 As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

- 10.2.2.7 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.
- 10.2.2.8 Selecionam-se os 40 (quarenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na 1ª Fase e deverão participar da 2ª Fase – Exame Oral.
- 10.2.2.9 Se houver empate na 40ª (quadragésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.
- 10.2.2.10 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que 40 (quarenta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral.
- 10.2.2.11 Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta 2ª Fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.

10.2.3 Apuração da 2ª Fase - Exame Oral

- 10.2.3.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Exame Oral, que se converterá em uma única **NOTA BRUTA**, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- 10.2.3.2 Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:
- Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
 - Obtiver **NOTA BRUTA** inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
 - Estiver ausente.

10.2.4 Apuração do Resultado Final

- 10.2.4.1 Calcula-se a MÉDIA FINAL atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da 1ª Fase (Notas do ENEM), peso 3 (três) à **NOTA da 2ª Fase** (Exame Oral), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:
- **MÉDIA FINAL** = (7 X [MÉDIA DA FASE 1] + 3 X [NOTA DA FASE 2]) /10.
- 10.2.4.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 10 (dez) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 06 (seis) para o Período Diurno e 4 (quatro) para o Período Noturno.
- 10.2.4.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.2.4.4 Os demais candidatos classificados a partir da 11ª (décima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (item 12), caso haja desistências.

10.2.4.5 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo ENEM e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
- Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção;
- Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, da data de divulgação do resultado até 2 dias após a divulgação da 1ª chamada, o *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

10.2.4.6 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

10.3 Curso de Graduação em Administração Pública

10.3.1 O Processo Seletivo ENEM é composto por duas fases de apuração:

- 1ª Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no anexo III).

10.3.2 Apuração dos resultados 1ª Fase

10.3.2.1 Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação do ENEM.

10.3.2.2 Elimina-se o candidato que não tenha submetido os documentos conforme anexo II.

10.3.2.3 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA com base nas notas das quatro áreas de Conhecimento, conforme tabela de pesos abaixo, atribuindo maior peso à área de Ciências Humanas:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	1

10.3.2.4 A nota da prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, não será considerada na apuração do resultado.

10.3.2.5 As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

10.3.2.6 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.

10.3.2.7 Os 50 (cinquenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas estão automaticamente convocados para a 2ª Fase de Apuração. Se houver empate na 50ª (quincuagésima) posição, na 1ª Fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.

10.3.2.8 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cuja convocação ocorrer primeiro e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número maior do que os 50 (cinquenta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral.

10.3.2.9 Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta 2ª Fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente.

10.3.3 Apuração Resultado da 2ª Fase

10.3.3.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Exame Oral, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.3.3.2 Elimina-se o candidato que no Exame Oral:

- Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
- Estiver ausente.

10.3.4 Apuração do Resultado Final

10.3.4.1 Calcula-se a MÉDIA FINAL atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da 1ª Fase (Notas do ENEM), peso 3 (três) à NOTA BRUTA da 2ª Fase (Exame Oral), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:

$$\bullet \text{ MÉDIA FINAL} = (7 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 3 \times [\text{NOTA DA FASE 2}]) / 10$$

10.3.4.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 10 (dez) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula (item 12).

10.3.4.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.3.4.4 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no Processo Seletivo ENEM, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

10.4 Resultado do Processo Seletivo ENEM

10.4.1 A Lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM será divulgada no *site* do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

10.4.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. O acesso as notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e senha.

10.4.3 Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma (anexo I) e será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no *link* Cartão de Confirmação do Exame Oral.

11. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NOS RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, BAC E SAT

11.1 Para os cursos de Graduação Administração e Graduação em Administração Pública

11.1.1 Das Condições de Inscrição ao Processo Seletivo Internacional IB, ABITUR, BAC e SAT

a. Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR, BAC e SAT, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:

- IBDP (IB) – International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 31 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
- ABITUR – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,3 (quanto menor a nota, melhor é o resultado do candidato);
- Baccalauréat (BAC) – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 14 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos);
- SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.200 (mil e duzentos) pontos;

11.1.2 Fases e Critérios do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT

11.1.2.1 O Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT será composto por duas fases:

- 1ª Fase- Melhores Notas dos Exames IB/ABITUR/BAC/SAT;
- 2ª Fase – Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no anexo III).

11.1.3 Notas dos Exames IB/ABITUR/BAC/SAT - 1ª Fase

- Elimina-se os candidatos que não entregaram os resultados dos Exames ou que tenham uma pontuação inferior 11.1.
- Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o anexo II.

11.1.3.1 Para o curso de Graduação em Administração serão aprovados para a 2ª Fase (Exame Oral):

- Até 42 (quarenta e dois) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;
- Até 12 (doze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;

- c. Até 12 (doze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;
- d. Até 40 (quarenta) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do SAT, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no SAT;
- 11.1.3.2 A divulgação dos aprovados para a 2ª Fase do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/ BAC/SAT ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 11.1.3.3 Candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para realização do Exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo IB/ABITUR/ BAC/SAT poderá conter um número menor do que os 106 (cento e seis) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta Fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.
- 11.1.3.4 Para o curso de **Graduação em Administração Pública** serão aprovados para a 2ª Fase (Exame Oral):
- a. Até 15 (quinze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;
- b. Até 10 (dez) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;
- c. Até 10 (dez) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;
- d. Até 15 (quinze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do SAT, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no SAT;
- 11.1.3.5 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos: Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cuja convocação ocorrer primeiro e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo IB/ ABITUR/

BAC/SAT poderá conter um número maior do que os 50(cinquenta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral para nenhum outro Processo Seletivo novamente.

11.1.4 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

11.1.4.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

11.1.4.2 Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:

- Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
- Estiver ausente.

11.1.5 Apuração Resultado Final

- No caso de candidatos que realizaram o IB, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: $MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO IB] * 10 / 45$
- No caso de candidatos que realizaram o ABITUR, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: $MÉDIA DA FASE 1 = (6 - [PONTUAÇÃO NO ABITUR]) * 10 / 5$
- No caso de candidatos que realizaram o BAC, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: $MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO BAC] * 10 / 20$
- A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se peso 7 (sete) à Nota da Fase 1 e peso 3 (três) à NOTA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:
- No caso de candidatos que realizaram o SAT, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: $MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO SAT] * 10 / 1600$

$$\bullet \text{ MÉDIA FINAL} = (7 \times [MÉDIA DA FASE 1] + 3 \times [NOTA DA FASE 2]) / 10$$

11.1.5.1 Para o curso de **Graduação em Administração** relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida, e selecionam-se:

- Os 12 (doze) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o IB, os quais estarão APROVADOS sendo 10 (dez) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.
- Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o ABITUR, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.

- c. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o BAC, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.
- d. Os 10 (dez) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o SAT, os quais estarão APROVADOS sendo 8 (oito) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.
- 11.1.5.2 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
- Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
 - Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
 - Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional) > Selecione uma das opções- IB, ABITUR, BAC ou SAT menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- 11.1.5.3 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.
- 11.1.5.4 Para o curso de **Graduação em Administração Pública**, relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida os quais estarão APROVADOS de acordo com o quadro de vagas no item 5.
- 11.1.5.5 Para os cursos de **Graduação Administração e Graduação em Administração Pública**
- No caso de empate, terá preferência o candidato com a maior nota na 2ª Fase.
 - Prevalecendo os empates, dar-se-á preferência pelo candidato com maior idade.
 - Os demais candidatos constituirão 4 (quatro) listas de espera, referentes ao IB, ao ABITUR, ao BAC e ao SAT. Poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

d. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no Processo Seletivo Internacional, com validade somente para o ano letivo a que se refere o Processo Seletivo.

11.2 Resultado Processos Seletivos Internacionais

11.2.1 As Listas dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos Internacionais serão divulgadas no *site* do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

11.2.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. O acesso as classificações nas duas fases se darão na divulgação dos resultados. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no link *Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*, mediante a utilização do número de inscrição e senha.

11.2.3 Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma (anexo I) e será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no *link* Cartão de Confirmação do Exame Oral.

11.3 Das convocações à Matrícula:

11.3.1 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação em todos as modalidades do Processos Seletivos deste Edital e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo.

11.3.2 Para o curso de **Administração**, na eventualidade de vagas reservadas para a modalidade ENEM não serem preenchidas até 30/07/2021, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo do Vestibular.

11.3.3 Para os cursos de **Administração Pública** na eventualidade de vagas reservadas para a modalidade ENEM não serem preenchidas, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.

11.3.4 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo para uma determinada modalidade Internacional não sejam preenchidas até 28/07/2021 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas, na sequência indicada, a candidatos que realizaram os demais Processos Seletivos da modalidade Internacional, conforme quadro abaixo:

Vagas não Preenchidas dos seguintes Exames:	Sequência indicada dos demais Processos Seletivos da modalidade Internacional
ABITUR	Destinados, por ordem para as vagas do BAC / IB / SAT
BAC	Destinados, por ordem para as vagas do ABITUR / IB / SAT
SAT	Destinados, por ordem para as vagas do ABITUR / BAC / IB
IB	Destinados, por ordem para as vagas do ABITUR / BAC / SAT

11.3.5 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT não serem preenchidas até 05/08/2021, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.

11.3.6 Considerando o início das atividades acadêmicas para os alunos ingressantes em 02/08/2021, a FGV se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais após o dia 13/08/2021 para preencher todas as vagas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

12.1 Informações Gerais sobre a Matrícula

- Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio das páginas do Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultados.
- Para acesso o candidato deverá utilizar o número da inscrição e senha, recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula e demais datas previstas no cronograma do anexo I, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- O candidato que não efetivar a matrícula no período previsto no Cronograma (anexo I) perderá o direito à sua vaga.
- O candidato já matriculado em razão da aprovação na modalidade Vestibular e que for convocado para matrícula em razão de aprovação na modalidade ENEM, deverá manifestar-se, perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, caso haja interesse de mudança na forma de ingresso no curso. No caso dessa

manifestação de interesse, o candidato terá cancelada a matrícula da modalidade Vestibular e terá o ingresso formalizado pela modalidade ENEM, abrindo-se a vaga para o próximo candidato da lista de espera da modalidade Vestibular.

- g. O candidato que tenha realizado a matrícula tendo exercido sua 1ª (primeira) opção, abre mão de sua convocação em todos os demais processos que estiver concorrendo para Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

12.2 Processo de Convocação e Matrícula

- a. Nos Processos Seletivos das modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/ BAC, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.
- b. A convocação será realizada por meio da página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo), no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.

12.2.1 Declaração de Interesse por Vaga

- a. A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 1ª Chamada das modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.
- b. O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos da modalidade ENEM será publicado quando da divulgação do resultado desse processo seletivo.
- c. Nas modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/ BAC/SAT, a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser realizada exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo.
- d. Nas modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

12.2.2 Agendamento de Matrícula Presencial

Para o agendamento da MATRÍCULA, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a. Certificar-se que a etapa de Upload de documentos foi devidamente cumprida;
- b. Acessar o site do Processo Seletivo > link Pré-Matrícula> Agendamento de Matrícula > e realizar o agendamento para atendimento na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme dia e horário de sua preferência;
- c. O período para agendamento está disponível no Cronograma (anexo I);
- d. O agendamento deverá ser realizado com antecedência, em função da demanda de candidatos, disponibilidade de datas e horários;

- e. Somente serão atendidos candidatos que realizaram o agendamento;
- f. Os candidatos que não comparecerem no horário agendado ou não estiverem com a documentação completa para a matrícula, conforme estabelecido no item 12.5, deverão aguardar a disponibilidade do atendimento, mediante ausência do candidato seguinte no horário a ele destinado.

12.2.3 ETAPA 1: Reserva de Vaga e Upload de documentos de Bolsa

Os candidatos classificados deverão realizar, obrigatoriamente, o upload no site do Processo Seletivo:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses ou, ainda, Declaração de estar em fase de conclusão com previsão de término.

12.2.3.1 Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (apenas para pareceres emitidos pelo C.E.E/RJ).

12.2.3.2 O formulário e relação de documentos para a solicitação de Bolsa de Estudo serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo > menu Resultados > após a divulgação do resultado do Processos Seletivo.

12.2.3.3 O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.

12.2.3.4 O não cumprimento do estabelecido nos itens 12.4.2 a 12.5, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

12.3 Da Desistência

- a. Nas modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- b. Nas modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

12.4 Formalização do Vínculo com a FGV – Matrícula Presencial

- a. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar a página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo) > Menu Resultados > link “Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas) para iniciar seu processo de PRÉMATRÍCULA, para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial.
- b. Nesse mesmo endereço do *site* www.fgv.br/processoseletivo, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Os documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- c. Em caso de minoridade civil 18 (dezoito) o candidato, seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- d. Serão aceitas Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (www.fgv.br/processoseletivo na página do respectivo processo no menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA). O candidato será posteriormente identificado por meio da foto coletada na prova, havendo disparidade na identificação este terá sua Matrícula cancelada.
- e. A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.

- f. Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- h. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

12.5 Documentação Obrigatória para Aceitação a Matrícula

Na página do respectivo processo no menu Resultados, *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ- MATRÍCULA:

12.5.1 ETAPA 1: Upload de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 12.5.2, e anexá-la no *site* do processo seletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- c. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- d. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- e. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- f. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- g. O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

12.5.2 ETAPA 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item acima, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

12.5.2.1 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF (caso não conste do documento de identidade);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- anexo IV;
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social (opcional)- anexo VI;
- j. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- k. Cópia da Publicação no Diário Oficial- obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar)- obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- m. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- n. Boletim notas do ENEM (ingressantes por esta modalidade);
- o. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);
- p. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no [link da Pré-Matrícula](#):
 - 2(duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica

12.5.2.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- anexo V;
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social (opcional)- anexo VI;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido

peelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;

- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);
- l. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.
- m. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no *link* da Pré-matrícula:
 - 2(duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Declaração de Subsistência.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior: Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior expedido pela Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96: Certificado de Conclusão.

12.5.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

12.5.4 A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, tornará nula para todos os efeitos, a classificação do candidato.

12.5.5 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida há menos de 6 (seis) meses, contendo a data de conclusão do curso, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

12.5.6 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio não poderá renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

- 12.5.7 Não serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.
- 12.5.8 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM-Registro Nacional Migratório, será aceito o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento, provisoriamente, para fins de matrícula.
- 12.5.9 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos, salvo o descrito no item 12.5.2.
- 12.5.10 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta, que estejam divergentes dos documentos anexados no item 12.5.1, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. BOLSAS DE ESTUDO

Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

- a. As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- b. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

13.1 Curso de Graduação em Administração

13.1.1 Bolsas Não Reembolsáveis

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- Caso o candidato classificado entre 1º e 4º colocação não realize a matrícula, será obedecida a ordem classificatória para a concessão da bolsa.

a. Condições para manutenção:

As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira.

b. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

- Bolsas para alunos com dificuldades econômicas – aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM.

Ao todo, serão concedidas até 5 (cinco) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM, considerando, respectivamente, a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação.

a. A bolsa será concedida no período necessário para a integralização dos 240 créditos que compõem o currículo: por 08 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Diurno e por 10 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Noturno.

b. Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- i. necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
- ii. desempenho no processo seletivo.

c. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada do curso superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGEAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
- que não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.

d. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

e. Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.

f. As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

13.1.2 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados tanto nas modalidades Vestibular e ENEM.

- a. A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes Modalidades:
- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
 - Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
 - Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- b. A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

- c. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- d. A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de:
 - trancamento de matrícula.

13.2 Curso de Graduação em Administração Pública

O curso de Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

13.2.1 Bolsa Mérito

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- Caso o candidato classificado entre 1º e 4º colocação não realize a matrícula, será obedecida a ordem classificatória para a concessão da bolsa.

13.2.2 Bolsas Não Reembolsáveis

Bolsas para alunos com dificuldade econômica: serão concedidas 10 (dez) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM, considerando a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação no processo seletivo.

- a. Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
 - i. necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
 - ii. desempenho no processo seletivo.
- b. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - i. obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
 - ii. apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;

iii. não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:

- Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV, com duração não superior a um ano escolar e;
- Convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
- Não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.

- c. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.
- d. Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo processo seletivo.
- e. As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

13.2.3 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular, ENEM e Internacional IB, IBTUR, BAC e SAT.

- a. A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório, nas seguintes modalidades:
 - i. Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
 - ii. Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - iii. Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - iv. Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
 - v. Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo). A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas FGV EAESP dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- b. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que beneficiário:
 - i. obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - ii. apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- c. A modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de trancamento de matrícula.
- d. A FGV EAESP conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento reembolsáveis das mensalidades.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os cursos poderão ser oferecidos, à critério das escolas da FGV, nas seguintes modalidades:
- MEDIADOS POR TECNOLOGIA (EAD)**
De acordo com a Portaria MEC 544, de 16/06/20, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus-covid-19;
 - HÍBRIDOS**
De acordo com o artigo 2º da Portaria MEC 2117, de 06/12/19, "as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso".
Exemplo: 60% presencial + 40% mediado por tecnologia (EAD).
 - PRESENCIAIS**
Conforme a Autorização de cada curso.
- 14.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 14.3 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.
- 14.4 O Curso de Graduação em Administração, de Administração Pública poderão ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.5 Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos- FGV, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.7 O presente Processo Seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2021.
- 14.8 Os candidatos inscritos neste Processo, estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 14.9 Não é permitido a solicitação de Trancamento do 1º (primeiro) semestre letivo nas Escolas da FGV.
- 14.10 Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.11 Em razão de exigências sanitárias, etapas do vestibular e atividades acadêmicas, quando do início das aulas, poderão ser realizadas com o apoio de recursos tecnológicos que

ofereçam, quando necessárias, atividades síncronas e assegurem adequada interação entre os participantes.

- 14.12 Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os candidatos aprovados em lista de espera, que não conseguirem vaga no curso que se inscreveram, a realizarem matrícula em outros cursos de outras escolas da Instituição. Também poderão ser contatados candidatos não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- 14.13 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMAS PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	15/03 a 09/04/2021 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 09/04 até 12/05/2021 às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Webinar de apresentação do vestibular	A partir de 03/05/2021	Será enviado para o e-mail e SMS (Contatos cadastrados na ficha inscrição)
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)	15/03 a 19/05/2021	Ref. Pág. 50
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	15/03 a 07/05/2021	Ref. Pág. 7
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	15/03 a 13/05/2021	Ref. Pág. 54
Solicitação para realização das provas da 1ª Fase nas dependências da FGV em São Paulo	De 15/03 até 14/05/2021	Ref. Pág. 10
Requerimento para Inclusão de Nome Social	15/03 a 12/05/2021	Ref. Pág. 56
Divulgação do Cartão de Confirmação da 1ª Fase	19/05/2021 a partir das 18h	www.fgv.br/processoseletivo
1ª Fase - Divulgação do Check-in de prova	20/05/2021 após as 12h	Será enviado para o e-mail e SMS (Contatos cadastrados na ficha inscrição)
Realização das Provas	30/05/2021	Ref. Págs. 08 a 15
Publicação do Gabarito (módulo objetivo) e Resolução da Prova de Matemática Aplicada para o curso de Administração EAESP.	02/06/2021 após as 18h	Ref. Pág. 22
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito	02/06 após as 18h até as 18h de 04/06/2021	Ref. Pág. 22
Divulgação da lista de classificados e do cartão de confirmação para a 2ª Fase	24/06/2021 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Exame Oral	28/06/2021	Ref. Pág. 52
Divulgação do Resultado Final	09/07/2021 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Declaração de Interesse por vaga Unicamente pelo site	A confirmar	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	A confirmar FGV SRA –SP
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Vestibular será divulgado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/processoseletivo .		
Prazo final para desistência de vaga no curso	A confirmar	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo	A confirmar	FGV SRA –SP

ANEXO I – CRONOGRAMAS PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)	15/03 a 09/04/2021 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)	Após as 18h de 09/04 até 28/05/2021 às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)	15/03 a 09/06/2021 até as 18h	Ref. Pág. 50
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	15/03 a 24/05/2021 até as 18h	Ref. Pág. 7
Requerimento para Inclusão de Nome Social	15/03 a 28/05/2021	Ref. Pág. 56
Divulgação da lista de classificados a 2ª Fase Fase	24/06/2021 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Realização do Exame Oral	28/06/2021	Ref. Pág. 52
Divulgação do Resultado Final	09/07/2021	www.fgv.br/processoseletivo
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/processoseletivo .		
Declaração de Interesse por vaga Unicamente pelo site	A confirmar	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	A confirmar FGV SRA –SP
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Prazo final para desistência de vaga no curso	A confirmar	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo	A confirmar	FGV SRA –SP

ANEXO I – CRONOGRAMAS PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS IB/ABITUR/BAC/SAT

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	15/03 a 09/04/2021 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 09/04 até 28/05/2021 às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios	15/03 a 09/06/2021 até as 18h	Ref. Pág. 50
Envio do resultado dos Exames Internacionais	07/07/2021	Ref. Pág. 28
Requerimento para Inclusão de Nome Social	15/03 a 28/05/2021	Ref. Pág. 56
Divulgação da lista de classificados a 2ª Fase Fase e do Cartão de Confirmação da 2ª Fase	09/07/2021 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Exame Oral	13/07/2021	Ref. Pág. 52
Divulgação do Resultado Final	16/07/2021	www.fgv.br/processoseletivo
<p>O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio dos Processos Seletivos Internacional IB/ ABITUR/ BAC será divulgado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/processoseletivo.</p>		
Declaração de Interesse por vaga Unicamente pelo site		<p>A confirmar</p> <p>Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo</p>
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	<p>A confirmar</p> <p>www.fgv.br/processoseletivo</p>
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	<p>A confirmar</p> <p>FGV SRA –SP</p>
<p>A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.</p>		
Prazo final para desistência de vaga no curso	A confirmar	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo	A confirmar	FGV SRA –SP

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

1. FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou no *link* “Acompanhe sua inscrição”, os documentos abaixo:

1.1 Processo Seletivo Vestibular

- a. Carta de motivação (item 2);
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 3).

1.2 Processo Seletivo ENEM

- a. Carta de motivação (item 2);
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 3).

1.3 Processo Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT

- a. Carta de motivação (item 2);
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 3);
- c. Resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC/SAT.

2. CARTA DE MOTIVAÇÃO

O candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração ou Administração Pública na FGV EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV EAESP. O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição e ser entregue em formato PDF, com a seguinte formatação:

- Fonte: Times New Roman (tamanho 12);
- Espaçamento de linha: simples;
- Margem: normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm);
- Linhas: mínimo 30 e máximo 100.
- A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano em junho 2021.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.
- No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.
 - 3.1 Caso não submeta a documentação e nem comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
 - 3.3 Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Vestibular e Enem deverão submeter a documentação às duas inscrições, ainda que os documentos sejam os mesmos.
 - 3.4 Candidatos que estão participando do Processo Seletivo Vestibular como “treineiros” não precisam anexar a documentação.

ANEXO III – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

1. Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase

- 1.1 A 2ª Fase será realizada *online* por meio de uma plataforma específica.
 - 1.2 O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo. Não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.
 - 1.3 O Cartão de Confirmação da 2ª Fase com o horário de realização do Exame Oral será divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados > Cartão de Confirmação 2ª Fase.
2. O Exame Oral constitui a Segunda Fase dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT e será realizado Online por meio de uma plataforma específica. Este exame tem como objetivo avaliar os 3 (três) itens abaixo avaliando três aspectos:
- a. O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional.
 - b. O segundo ponto avaliado diz respeito a habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato.
 - c. E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato na entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos.
3. A banca examinadora será composta por professores da FGV EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
4. O candidato aos Processos Internacionais que for estrangeiro e não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em português ou inglês durante o Exame Oral será eliminado do Processo Seletivo.
5. O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da 2ª Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame. O Exame Oral somente poderá ser realizado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e no horário a ser divulgado no Cartão de confirmação.
6. No dia do Exame, o candidato que acessar o link após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

7. O Exame deverá ser realizado dentro do prazo estipulado. Exames realizados fora do prazo não serão aceitos e o candidato será automaticamente eliminado.

8. A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

9. Mais informações sobre a realização do Exame Oral Online serão enviadas, por e-mail, na data de divulgação do Cartão de Confirmação.

10. Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais ou cópias de materiais do Exame.

ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até o prazo estabelecido no anexo I.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 30 minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso *necessite* de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e digitador, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV. Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medidor de febre, distanciamento entre candidato, higienização do ambiente e uso de máscaras.
7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

ANEXO V – ENDEREÇOS

Escola	Homepage	Endereço
Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	www.fgv.br/eaesp	Av.Nove de Julho, 2029, CEP 01313 902, Bela Vista, São Paulo, SP

ENDEREÇOS***PROCESSOS SELETIVOS – FGV***

Rua Itapeva, 432,

CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423 de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h.

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

CEP 01332-000, São Paulo, SP

e-mail: srafgvsp@fgv.br

ANEXO VI – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário abaixo e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 12.5.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
____/____/____ data	_____ assinatura do aluno

ANEXO VII - DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável e com o disposto neste Edital.

1.1 Para fins do Processo Seletivo, os termos “Dados Pessoais”, “Dados Pessoais Sensíveis”, “Tratamento de Dados Pessoais”, “Titular de Dados Pessoais”, “Controlador”, “Operador” e “Eliminação” serão definidos de acordo com o significado atribuído pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante “LGPD”).

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV garante que:

2.1 Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas neste Processo Seletivo.

2.2 As Bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, II, a obrigação de realização de processo seletivo para ingresso em cursos regulares de Graduação, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos) e Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida).

2.3 Tomará as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais detidos, incluindo a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas, limitando o acesso e a manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações relativas a este Processo Seletivo sejam cumpridas.

2.4 Não alterar qualquer finalidade para a qual o tratamento de dados pessoais foi autorizado sem informar o(a) titular de dados pessoais.

3. Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores, designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo.

- 3.1 Quanto aos dados pessoais sensíveis, tem-se que a FGV se compromete a tomar todas as providências possíveis para que: (i) um número restrito de pessoas tenha acesso às informações obtidas; (ii) esses dados fiquem em um servidor que garanta segurança e proteção às informações; e (iii) esses dados sejam criptografados.
- 3.2 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 3.3 Os dados pessoais sensíveis tratados em função do presente Processo Seletivo não serão compartilhados entre as unidades da FGV, salvo quando tal compartilhamento seja necessário para atender à finalidade de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, consoante Art. 7, II, da LGPD.
- 3.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação.
- 3.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

4. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado consoante consta do presente edital, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo.

5. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

6. A FGV será responsável pelas reclamações, judiciais ou extrajudiciais, feitas por titulares de dados pessoais, bem como pelas solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente (doravante “Passivo de Dados Pessoais”), decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais, apenas na medida em que participar do tratamento indevido e der causa ao respectivo Passivo de Dados Pessoais, nos termos do art. 42, da Lei 13.709/2018.

7. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV, mediante requisição do(a) titular dos respectivos dados pessoais, e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos de dados pessoais relativos aos presente Processo Seletivo, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes, i.e., incluindo, mas não limitado, às hipóteses do art. 16 da LGPD.

8. Em conformidade com as melhores práticas de governança, a FGV se compromete a cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais vigente, informando o(a) titular de dados pessoais, sempre que necessário, sobre o procedimento detalhado para desativar a coleta, compartilhamento e qualquer outro tratamento de seus dados, assim como para solicitar sua eliminação.

9. A FGV garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação disponibilizadas, por meio físico ou digital, em especial no que concerne ao tratamento de dados pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Para tanto, a FGV se compromete a adotar medidas técnicas, administrativas e de segurança para garantir a adequada proteção contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados pessoais.